



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/187/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº PMC/045/2022

PRC/075/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Vagner Luiz de Souza e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – **COOPERTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, com endereço à Rua Topázio, 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas, Minas Gerais, através de seu Presidente, Wesley Marcos do Carmo, brasileiro, portador do RG M 4078914 SSP/MG e inscrito no CPF nº 563.808.016-34, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº 22801/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 18/10/2027 e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), segundo documento de fls. 1322 ou até que se conclua um novo procedimento licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e art.5 § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA:

2.1 - A vigência prorrogada por este Termo Aditivo encerrar-se-á em 18/10/2027, salvo se, antes dessa data, tiver início a execução do novo contrato decorrente do procedimento licitatório destinado à contratação dos mesmos serviços, hipótese em que o presente contrato extinguir-se-á antecipadamente, na data de início daquela execução.

2.2 - Homologado o procedimento licitatório referido no item 1.1, o CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, indicando a data prevista para o início da execução do novo contrato, na qual se dará a extinção antecipada.

2.2.1 - A data indicada na notificação observará a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

2.3 - Até a data de encerramento indicada na notificação, a CONTRATADA manterá a regular e integral prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

2.4. A extinção antecipada decorrente da condição resolutiva não ensejará indenização a qualquer das partes, ressalvado o pagamento dos serviços regularmente prestados e medidos até a data da extinção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.531.767,30** (três milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 882.941,83 (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) para o exercício 2026, e R\$ 2.648.825,48 (dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício 2027.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21

Unidade: 02

Atividade: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de outubro de 2026

 Documento assinado digitalmente
VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 10/10/2026 16:48:23-0000
Certificado em: <http://certificado.br>

Vagner Luiz de Souza
Secretário de Zeladoria Urbana

WESLEY Assinado de forma
MARCOS DO digital por WESLEY
CARMO:563 MARCOS DO
80801634 CARMO:563808016
34
Dados: 2026.10.15
17:15:16 -03'00'

Wesley Marcos do Carmo
Presidente
Cooperativa de Transportes Rodoviário - Coopertran LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.